



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA DOS ORGAOS COLEGIADOS**



**DELIBERAÇÃO Nº 152 / 2020 - SAOC (12.28.01.03)**

**Nº do Protocolo: 23083.048651/2020-65**

**Seropédica-RJ, 28 de setembro de 2020.**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**, tendo em vista a decisão tomada em sua 381ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de setembro de 2020, e considerando o contido no processo nº **23083.045063/2020-70**,

**R E S O L V E**

Aprovar as Normas para definição e classificação das Ações e de Produtos Extensionistas na UFRRJ;

*(Assinado digitalmente em 28/09/2020 15:59 )*

RICARDO LUIZ LOURO BERBARA  
REITOR - TITULAR  
CHEFE DE UNIDADE  
REI (11.39)  
Matrícula: 387406

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<https://sipac.ufrj.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **152**, ano:  
**2020**, tipo: **DELIBERAÇÃO**, data de emissão: **28/09/2020** e o código de verificação:  
**3ffad43cc1**



**RESOLUÇÃO Nº 1/PROEXT, de 18 de setembro de 2020.**

**Estabelece Definição e Classificação das Ações e de Produtos Extensionistas na Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – UFRRJ**

O Pró-Reitor de Extensão da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Geral da UFRRJ, e com base na competência delegada pela Portaria GR nº. 400/GR, de 27 de março de 2017 e 455/GR, de 28 de março de 2017 do Magnífico Reitor, considerando a Resolução Nº 7, de 18/12/2018, da Câmara de Educação Superior/CNE que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024 e considerando a avaliação e aprovação pela Câmara de Extensão, em reunião de 18 de setembro de 2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - As ações de extensão na UFRRJ são classificadas em Programa, Projeto, Curso, Evento, Prestação de serviços, Produtos Acadêmicos e obedecem às seguintes definições:

- I. **PROGRAMA:** Conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão (cursos, eventos, prestação de serviços), de caráter estruturante, regular e continuado, com previsão também de produtos acadêmicos durante seu desenvolvimento, sendo executado a médio e longo prazo.
- II. **PROJETO:** Ação processual e contínua de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado. O projeto pode ser:
  - Vinculado a um Programa (o projeto faz parte de uma nucleação de ações)
  - Não-vinculado a Programa (projeto isolado).
- III. **CURSO:** Ação pedagógica, de caráter teórico e/ou prático, presencial, ou à distância, planejada e organizada de modo sistemático, com carga horária mínima e critérios de avaliação definidos. Os cursos são classificados em:
  - **Curso de Formação Inicial ou Divulgação** - carga horária mínima de 20 horas e máxima de 30 horas; têm como objetivo oferecer noções introdutórias em determinada área do conhecimento ou divulgar conhecimentos técnicos, tecnológicos, científicos, artísticos e culturais, nas diversas áreas de conhecimento;
  - **Cursos de Atualização** - carga horária mínima de 90 horas-aula; objetiva a formação continuada do profissional em sua área de atuação através da ampliação de conhecimento, habilidades ou técnicas.



- **Cursos de Aperfeiçoamento** - carga horária mínima de 180 horas-aula; destinados a graduados de cursos superiores para atualizar e melhorar conhecimentos e técnicas de trabalho, mas também para outros segmentos de nível médio, técnico e profissional que visem complementar formação ou habilidades em temas específicos, com carga horária mínima de 180 horas-aula; estão incluídos nessa categoria os cursos voltados para o exercício profissional (qualificação).

- **Cursos de Especialização (lato sensu)** - carga horária mínima de 360 horas; destinados a graduados de cursos superiores; os cursos de Especialização prepararam especialistas em setores restritos das atividades acadêmicas e profissionais, aprofundando conhecimentos e competências em uma determinada área e terão carga horária mínima de 360 horas-aula. Envolve um TCC no final de curso.

- **Cursos de Treinamento** - carga horária mínima de 30 horas; Curso com objetivo de treinar em atividades profissionais específicas.

- **Cursos de Capacitação** - carga horária mínima de 60 horas; objetiva a formação inicial socializando conhecimentos sistematizados e divulgando técnicas dentro de uma área de conhecimento específico ou de atuação profissional, com vistas ao aprimoramento do desempenho profissional.

- **Minicurso** – carga horária mínima de 6 horas e máxima de 20 horas

- **Oficinas** - carga horária mínima de 4 horas e máxima de 6 horas; cursos de curta duração de caráter mais prático.

**IV. EVENTO:** Ação que implica na apresentação e/ou exibição pública, livre ou com clientela específica do conhecimento ou produto cultural, artístico, esportivo, científico e tecnológico desenvolvido, conservado ou reconhecido pela Universidade

CLASSIFICAÇÃO	DEFINIÇÃO
CICLO DE DEBATES	Encontros sequenciais que visam a discussão de um tema específico. Inclui: Ciclo de..., Circuito..., Semana de...
CONFERÊNCIA/PALESTRAS	Conferência ou Palestra é uma exposição oral que pretende apresentar informação ou ensinar a respeito de um assunto.
CONGRESSO	Evento de grandes proporções, de âmbito regional, nacional ou internacional, em geral com duração de 3 a 7 dias, que reúne participantes de uma comunidade científica ou profissional ampla. Observação: realizado com um conjunto de atividades como mesas-redondas, palestras, conferências, apresentação de trabalhos, minicursos, oficinas; Incluem-se nessa classificação eventos de grande porte, como conferência nacional de..., reunião anual de..., etc.
ESPETÁCULO	Demonstração pública de eventos cênicos musicais. Inclui: recital, concerto, show, apresentação teatral, exibição de cinema e televisão, demonstração pública de canto, dança e interpretação musical.
EVENTO ARTÍSTICO	Evento que reúne várias modalidades culturais seja na forma de debates, espetáculos, exposições ou todas juntas.

EVENTO ESPORTIVO	Inclui: campeonato, torneio, olimpíada, apresentação esportiva.
EXPOSIÇÃO	Exibição pública de obras de arte, produtos, serviços, etc. Em geral é utilizada para promoção e venda de produtos e serviços. Inclui: feira, salão, mostra, lançamento.
FESTIVAL	Série de ações/eventos ou espetáculos artísticos, culturais ou esportivos, realizados concomitantemente, em geral com edições periódicas.
MASTER CLASS	Master Class é uma expressão inglesa que se refere a uma aula dada por um especialista detentor de notório saber em determinada área do conhecimento.
MOSTRA CIENTÍFICA, ARTÍSTICA E CULTURAL	refere-se a um espaço para exposição, apresentação, demonstração prática e discussão de trabalhos e projetos técnico-científicos, artísticos e culturais elaborados por alunos e Docentes.
MESAS REDONDAS	Mesa Redonda é denominada um tipo de reunião entre pessoas, onde se é discutido um tema ou assunto específico, sobre o qual todos participantes têm o direito de manifestar suas opiniões de forma democrática.
SEMINÁRIO	Eventos científicos de âmbito menor do que o congresso, tanto em termos de duração (horas a 1 ou 2 dias), quanto de número de participantes, cobrindo campos de conhecimento mais especializados. Incluem-se nessa classificação eventos de médio porte, como Encontro, Simpósio, Jornada, Colóquio, Fórum, Reunião, Semana, Olimpíada, Workshops.
OUTROS	Ação pontual de mobilização que visa a um objetivo definido. Inclui Campanha, Feiras, Concursos

V. **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:** Realização de trabalho oferecido pela UFRRJ ou contratado por terceiros (comunidade, empresa, órgão público, etc.); a prestação de serviços se caracteriza por intangibilidade, inseparabilidade processo/produto e não resulta na posse de um bem. Observação: quando a prestação de serviço como curso ou projeto de extensão deve ser registrada como tal (curso ou projeto).

VI. **PRODUTOS ACADÊMICOS** caracterizam-se por serem decorrentes das ações de extensão, ensino e pesquisa para difusão e divulgação artística, cultural, científica ou tecnológica.

Parágrafo único. Os produtos são caracterizados por livros, capítulos de livros, anais, artigos, textos, revistas, manuais, cartilhas, comunicação, jornais e relatórios, materiais didáticos, fascículos, aplicativos para computador, cartas, mapas, vídeos, filmes, programas de rádio e TV, entrevistas, redes sociais, web e blogs, softwares, jogos, maquete, modelos didáticos, partituras, arranjos musicais, peças teatrais, mídias informacionais, performances artísticas, produção audiovisual (CD, DVD, Filme, Vídeo), máquinas, dentre outros.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**



**Art. 2º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Prof. Roberto Lelis  
Pró-Reitor de Extensão